



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 114/2021 – SAP

Brasília, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência os(as) Senhores(as) Juízes (as)
Juízo da Vara de Execução Penal
SRTVS – Bloco N – Lote 08 – Asa Sul – 2º andar
CEP: 70.340-903. Brasília-DF (61)3103-1545
E-mail: vep@tjdft.jus.br

Assunto: **Informações e providências acerca de denuncia de tortura para com reeducando Rodrigo Pilha.**

Senhores(as) Magistrados(as),

Ao cumprimentá-los, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal e a Comissão de Direitos Humanos, no cumprimento de suas competências regimentais (Art.40, inciso I e Art. 45, §4º do Regimento Interno da OAB/DF), vem manifestar e requerer o que se segue:

Na data de 18 de março de 2021, o Sr. Rodrigo Pilha fora preso mediante Mandado de Prisão por sentença transitado em julgado, recebemos informações, inclusive nas redes de comunicação, de que quando da prisão ocorreu prática de tortura para com o detento Rodrigo Pilha e até para outros que estavam em sua cela. (vide: <https://revistaforum.com.br/noticias/exclusivo-pilha-foi-espancado-e-torturado-na-prisao/>)

Assim, solicitamos:

1. informações acerca do conhecimento e procedimentos realizados na apuração dos fatos, bem como se, diante destes, há em curso apuração para averiguar possível prática de tortura.
2. Que seja solicitado a SEAPE, a relação dos presos que se encontravam na cela além do Sr. Rodrigo Pilha, bem como autorização para que uma comissão da OAB/DF possa conversar com os referidos detentos mediante agendamento.
3. Reunião com esta Vara para que possamos traçar metas ao tratamento da presente demanda, bem como outras denúncias que nos têm chegado.

Desde já esta Instituição se mantém à Vossa disposição, visando o bem-estar da população brasileira.

Atenciosamente,


DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF


IDAMAR BORGES VIEIRA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF